



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 70/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 844/2017

DOCREC

193/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a respeito do Projeto de Lei nº 800/17, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que objetiva denominar Praça Edgard Gamberini o espaço livre 8M do croqui patrimonial nº 102.856, delimitado pelas ruas Maestro João de Souza Lima, José Mauro de Vasconcelos, Benedito Gama Ricardo e pela via de ligação entre essas ruas, bem como por lotes particulares, conhecida como Praça 1, situado nas quadras 168, 169, 170 e 171, Distrito de Pirituba, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações, pronunciamentos e demais elementos obtidos perante as unidades técnicas competentes das Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento – SMUL e de Cultura – SMC.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.

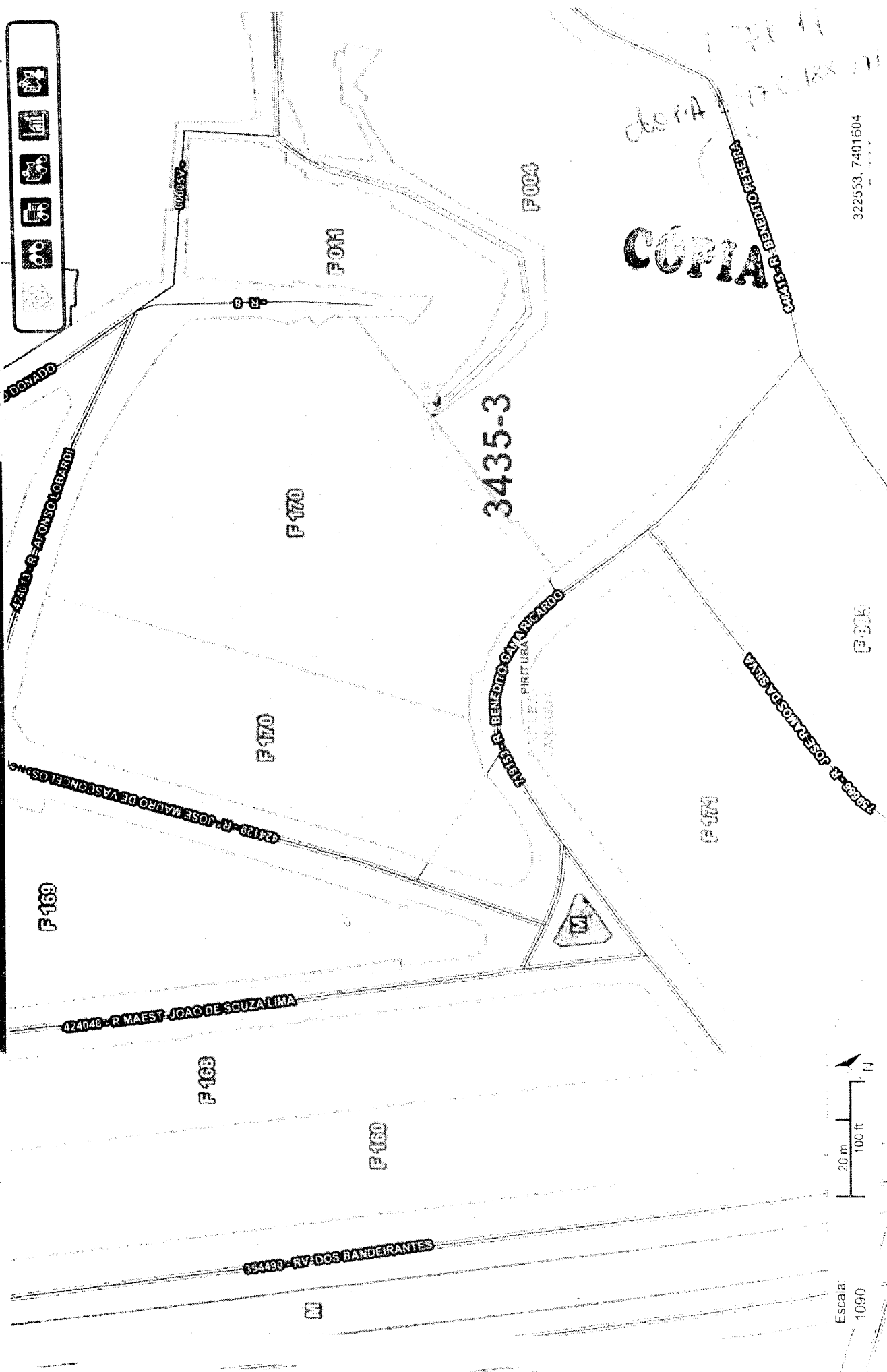
CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Escala:
1090

20 m
100 ft

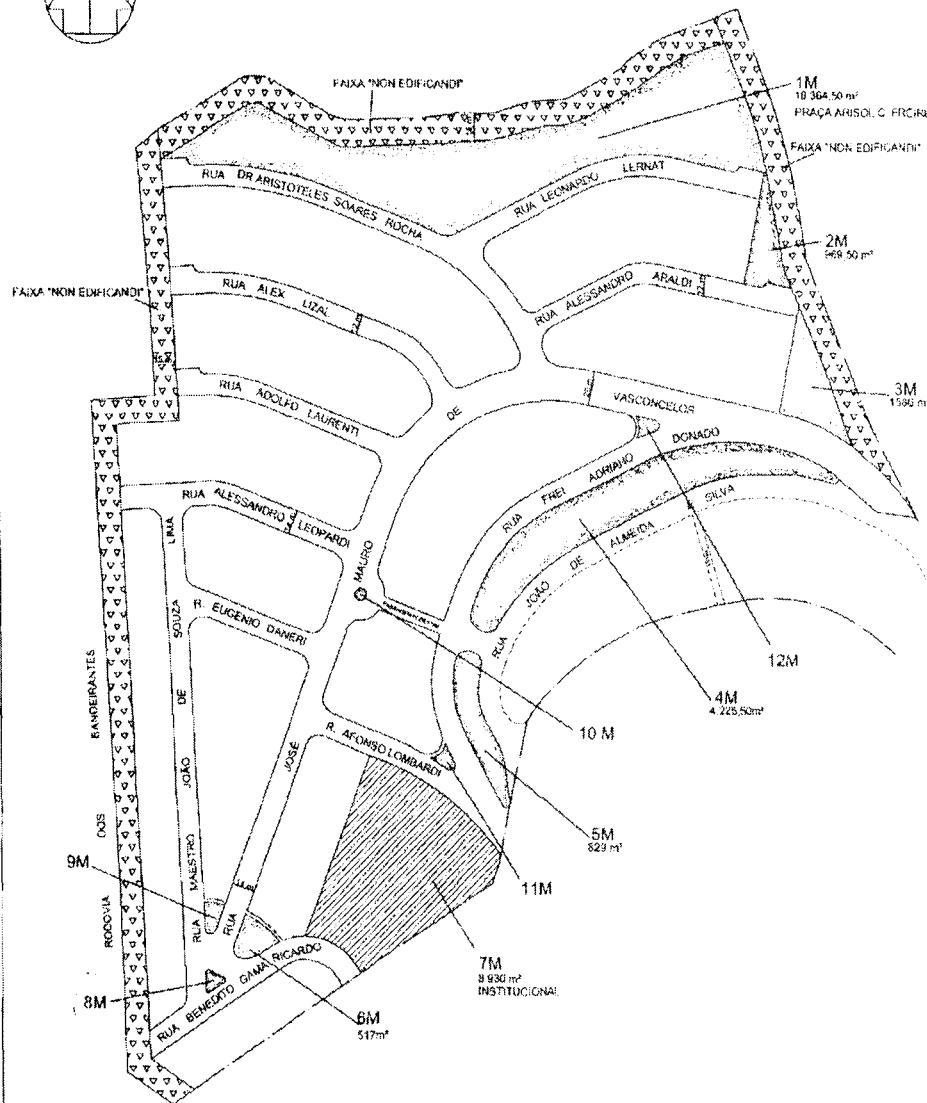
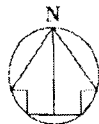
322553, 7401604

CÓPIA

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

SCM	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3435-3	7 D	D 4	61	R 3	1 02856	

SETOR 77



PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3435-3	7 D	D 4	61	R 3	1 02856	

TÍTULO

CÓPIA

Loteamento aprovado, denominado "Jardim dos Pinheiros"

Alvará nº 660/81, série 33, emitido em 18/11/81

Processo : 05-003.066-80*56

Proprietário : Anastácio Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.

ARR 2428

Registrado sob nº 4, na matrícula 16.551, em 31/08/1982, no 16º CRI.

Averbado sob nº 22, na matrícula 16.551, em 13/03/1991, no 16º CRI.

ESTE INTERVALO
CORRESPONDE A PLANTA, A
QUAL NÃO PÔDE SER
DIGITALIZADA. O
DOCUMENTO SE ENCONTRA
JUNTADO AO PROCESSO
FÍSICO, CASO HAJA
NECESSIDADE DE CONSULTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - **SMUL**
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - **CASE**
Divisão de Logradouros e Edificações – **DLE**

Folha de informação nº _____

do processo nº 2017-0.188.271-6

em 19/01/2018 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL **800/17**

Local: Praça Edgard Gamberini

CÓPIA

SMUL CASE G

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Edgard Gamberini, o logradouro público inominado, localizado na confluência das Ruas Maestro João de Souza, altura do número 35 com Rua Benedito Gama Ricardo, altura do nº 202, Jardim Líbano - Pirituba.”

Localizamos o referido logradouro, descrito no artigo 1º do PL e conforme indicação de fls.7 e 8, como sendo o local destacado na cor verde na tela do MDC de fls. 11, no croqui patrimonial nº 102856 em fl.12 e 13 e da planta parcial do ARR 2428 em fl. nº 14.

Assim sendo passamos a responder aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim consta como bem público

Item 2 – sim é oficial e possui número de Cadlog 42.392-0

Item 3 – é bem público ainda não denominado

Item 4 – a denominação proposta, “Edgard Gamberini” não constitui homonímia.

Item 5 – não, a descrição está incompleta, porém a localização do logradouro foi possibilitada pela sua identificação em fls. nº 7 e 8. O texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Edgard Gamberini, o espaço livre 8M do croqui patrimonial nº 102.856, delimitado pelas ruas Maestro João de Souza Lima, José Mauro de Vasconcelos, Benedito Gama Ricardo e via de ligação entre as 3 ruas conhecida como Praça 1, situado no setor 125, quadras 168, 169, 170 e 171, localizado no Distrito de Pirituba, na Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá.”

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.

São Paulo, 19/01/2018

Arq. Francisco Caldas Gil
Diretor de CASE DLE - SMUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE
Rua São Bento, 405 – 22º andar – sala 223A – São Paulo – SP - CEP: 01011-100 – Fone 3243-1044

Folha de informação nº _____

Do Processo nº 2017-0.188.271-6

em _____ /01/2018

Inês Tereza F. Tavares
Agente de Apoio
SMUL/CASE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 800/17 – Proposta: denominação da Praça
Edgard Gamberini – Autoria: Vereador Eliseu Gabriel.

INFORMAÇÃO: 045/CASE/2018

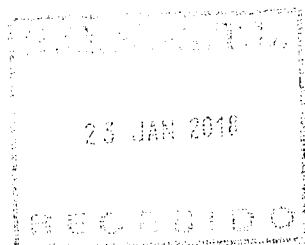
CÓPIA

CASA CIVIL/ATL - CHEFIA
Sra. Assessora Especial

Devolvemos o presente com a manifestação de DLE (INFO-2) às
folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 800/17.

São Paulo, _____ / 01 / 2018

LUCILA A. S. MAGALHÃES
Coordenadora Geral
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de
Licenciamento - CASE



Em **02/01/2018** (a)

Shirlei Bertho dos Santos
RF. 639.938.0
Arquivo Histórico Municipal - AHM
SMC / PMSP

Folha de pesquisa

Base de pesquisa: **Logradouros Públicos**

CORRA

Nome:	Edgard Gamberini
Resultado:	Não Encontrado
Parte do Nome:	Edgard Gam
Resultado:	Não Encontrado

Em 02/01/2018 (a)

Memº 552/2017-ATL III 17277757

Shirlei Bertho dos Santos

RF. 639.938.0

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

CÓPIA

Assunto: **Praça Edgard Gamberini**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **800/17** de autoria do vereador **Eliseu Gabriel** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Edgard Gamberini**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a proposição em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em 02/01/2018.


Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL
Assessoria Especial

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 02/01/2018.


Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC